



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 127/2025 exarado no processo administrativo nº 311/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO CANTOR JAIRO LAMBARI FERNANDES.**

**RAPHAEL DE MEDEIROS CORTES** CNPJ: 46.760.060/0001-03 com sede na Rua Ernesto Alves, Nº1583. Bairro Centro. São Francisco de Assis – RS, CEP 97.610-000 no valor total de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**JUSTIFICATIVA:** A contratação da empresa é necessária para show de Jairo Lambari Fernandes durante mateada que será realizada no dia 29 de abril de 2025 em comemoração ao aniversário do município de São Vicente do Sul.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2034 - Manutenção do Calendário de Eventos</b>
<b>Despesa: 539 3390.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS</b>

São Vicente do Sul, 28 de abril de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEIRO MUNICIPAL**